



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

DECRETO Nº 56 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

“TRANSFERE O FERIADO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”, 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA), PARA O DIA 01/11/2022 (TERÇA-FEIRA)”.

GERALDO MOÍSES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itacambira, usando das atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Itacambira e em especial o art. 236 da Lei Estadual nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que, o dia 28 de Outubro é comemorado dia do “Servidor Público Municipal”;

CONSIDERANDO que, o dia 02 de Novembro (quarta-feira) é Feriado Nacional, Dia de Finados;

CONSIDERANDO a proximidade das datas de feriados;

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas, nos dias 01 e 02 de Novembro;

DECRETA:

Art. 1º – O Dia do Servidor Público será comemorado, no ano corrente, no dia 01 de Novembro de 2022 (terça-feira), data em que não funcionarão as repartições públicas do Município de Itacambira, salvo as exceções previstas neste Decreto.

Parágrafo Único. Aos serviços essenciais prestados pelo Município não se aplicam as regras do presente artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

Art. 2º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Itacambira, no dia 31 de Outubro de 2022 (segunda-feira), para os servidores públicos municipais.

Art. 3º – Aos serviços essenciais prestados pelo Município, bem como aos setores responsáveis pela Limpeza Pública, não se aplicam as regras o artigo anterior, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Parágrafo Único. Os setores da Secretaria Municipal de Saúde deverão funcionar apenas em regime de plantão, segundo cronograma a ser estabelecido pela própria Secretaria.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itacambira/MG, 17 de Outubro de 2022

Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal

Itacambira/MG CERTIFICO, para os devidos fins, que este Decreto Municipal retro foi publicado e registrado na data de 21 . 10 .2022. O referido é verdade, dou fé.

CNPJ:18.017.400/0001-75 —I.E:ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000- Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

DECRETO Nº 57 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

GERALDO MOÍSES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itacambira, usando das atribuições legais que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Itacambira e em especial o art. 236 da Lei Estadual nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que o dia 15 de Novembro (terça-feira) será feriado em âmbito nacional pelo dia da Proclamação da República;

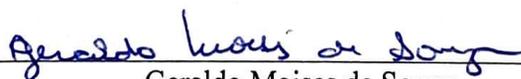
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itacambira/MG, no dia 14 de Novembro de 2022, segunda-feira, em virtude do feriado em âmbito nacional da Proclamação da República.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no "caput" do artigo os serviços essenciais, notadamente na área da saúde, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacambira/MG, 17 de Outubro de 2022



Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal

Itacambira/MG CERTIFICO, para os devidos fins, que este Decreto Municipal retro foi publicado e registrado na data de 21 . 10 .2022. O referido é verdade, dou fé.

CNPJ:18.017.400/0001-75 ---I.E.:SENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: ltacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000- Itacambira - MG